LEI Nº 1.322/2002
Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Ebenezer Presbiteriana- ABEP, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Brasil, 459, João Neiva-ES, inscrita no CNPJ sob nº 03.998.124/0001-04, que tem por finalidade prestar assistência aos mais necessitados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 20 dias do mês de novembro de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de novembro de 2002.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete